



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 301 /2021

Indica a Instalação de uma estação de pedalinhos, caiaques e surfe nas Lagoas no Município de Maracanaú, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. O poder executivo realizará a instalação de uma estação de pedalinhos, caiaques e surfes no Município de Maracanaú, observando critérios de exploração sustentável do espaço tais como:

- I - Segurança certificada por parte do Corpo de Bombeiros;
- II – Prazo seguro para execução;
- III – Tipos e tamanhos adequados dos veículos de navegação autorizados;
- IV – Horários de funcionamento compatíveis e seguros.

Art. 2º. O poder público municipal poderá celebrar convênio, parcerias ou outros instrumentos congêneres com entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada de forma individual ou consorciada, a fim de executar as ações prevista nesta Lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, realizará estudo de viabilidade a fim de estabelecer parâmetros mínimos de segurança a população e ao ecossistema local, delimitando entre outros:

- I – O porte adequado das embarcações,
- II – A balneabilidade das águas para o uso recreativo pela população;




ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

III – A quantidade máxima de embarcações em navegação simultânea.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei terá os efeitos aplicados, 60 (sessenta) após sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de novembro de
2021.


José Patriarca Neto
Vereador – PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

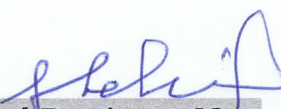
JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo de viabilizar a instalação de uma estação de pedalinhos, caiaques e surfe com remo nas lagoas do município, como forma de aproveitar as potencialidades da área para a prática de esportes e para o lazer.

A utilização de espelhos d'água de lagoas e reservatórios é significativamente popular para aqueles que optam por diversificar o lazer familiar. Mas, além de atender os anseios por práticas esportivas e recreativas aquáticas, a medida tem o condão de promover a geração de renda com a locação de equipamentos e instrução de uso, tornando o espaço ainda mais atrativo e seguro.

Tal medida deverá ser precedida de estudo de viabilidade realizado pela Secretaria de Meio Ambiente a fim de estabelecer parâmetros mínimos de segurança à população e ao ecossistema local.

Por fim, em vista de todo o exposto, roga-se o apoio dos Nobres Pares, para apreciação e aprovação deste projeto.


José Patriarca Neto
Vereador – PSDB